



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Gabinete da Vereadora  
CORDEIRO CIDADE EXPOSIÇÃO

Câmara Municipal de Cordeiro  
Protocolo nº 331  
Horário 14:00  
21 JUN. 2024  
  
Assinatura

INDICAÇÃO N.º 102/2024

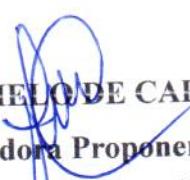
Indico a Mesa Diretora alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Leonan Lopes Melhorance, o retorno da Secretaria Municipal de Infância, Juventude e Envelhecimento Saudável no município.

#### JUSTIFICATIVA

Acredito que a criação e manutenção dessa Secretaria são fundamentais para o desenvolvimento e bem-estar de nossos jovens, crianças e idosos. Uma Secretaria dedicada a essas áreas específicas possibilitará a implementação de políticas públicas mais eficazes e direcionadas, garantindo atenção e cuidado a esses grupos tão importantes da nossa sociedade.

Portanto, peço que considere essa indicação e avalie a possibilidade de restabelecer a Secretaria Municipal de Infância, Juventude e Envelhecimento Saudável em Cordeiro, visando o benefício e a qualidade de vida de nossa população.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 17 de junho de 2024.

  
FABIOLA MELO DE CARVALHO  
Vereadora Proponente  
Fabíola Melo de Carvalho  
Vereadora  
Câmara Municipal de Cordeiro

